



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.102/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2026.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS - SC**, por sua Prefeita Municipal, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo **Menor Preço - Compras – POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Fundamento Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº. 1024/2019 e Decreto Municipal nº. 5.256/2024, e, subsidiariamente, a Instrução Normativa SEGES nº. 73, de 30 de setembro de 2022.

TIPO: Menor Preço - Compras – Por Item.

Modo de disputa: **“Aberto”**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 26 de junho de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 26 de junho de 2026 até as 13:20 horas do dia 26 de junho de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:20 horas do dia 26 de junho de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, LEITE, IOGURTE, CEREAIS, MASSAS, ENLATADOS, OUTROS) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS), ENTRE OUTROS QUE POSSAM SE FAZER NECESSÁRIOS, conforme as especificações e quantidades estimadas e indicadas no **ANEXO I** deste procedimento.

§ único: No cadastramento da proposta não poderá haver identificação da participante.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva, através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro (a) e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.



2.2 A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

2.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento ao Sistema Eletrônico adotado para realização deste Pregão, Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e preencher o Termo de Adesão, pelo qual qualquer pessoa física ou jurídica que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao portal.

2.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.4.1 O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do objeto negociado.

2.5 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro (a) e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6 O fornecedor deverá ter total responsabilidade pelo conhecimento das etapas e andamento do Sistema do Portal de Compras Públicas, em todas as etapas do Pregão, e qualquer dúvida referente a isso, entrar em contato com o referido Sistema para esclarecimento.

2.7 O fornecedor deverá acompanhar as etapas do Pregão e os comandos dados pelo Pregoeiro (a), exclusivamente por meio eletrônico, uma vez que na fase de negociação o chat ficará aberto para possíveis esclarecimentos para os Fornecedores declarados arrematantes. Preferencialmente não entrar em contato via telefone e/ou e-mail com o Pregoeiro (a) a fim de manter o Princípio da Publicidade/Transparência.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida, ou através da plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (61) 3003-5455.

3.4 Será desclassificado qualquer fornecedor que se encontre em débito junto ao Município de Três Barras – SC (verificação automática via sistemas de informações), seja qual for origem.

3.5 O modo de participação será “AMPLA CONCORRENCIA” em todos os itens.



4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 O credenciamento junto ao sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.4 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Três Barras - SC responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.9 O Pregão será conduzido pelo(a) pregoeiro nomeado pelo município com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão registrar suas propostas e encaminhar todos os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários definidos no preâmbulo deste Edital para abertura da sessão, momento em que se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação.

5.1.1 Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da licitação.

5.2 Os documentos de habilitação são aqueles elencados na Clausula 06 deste Edital.

5.3 Não haverá outra oportunidade para o envio dos documentos de habilitação, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, caso solicitado pelo Pregoeiro (a).

5.4 As propostas deverão consignar o valor unitário para cada item e o total, considerando como inclusas todas as despesas administrativas e operacionais, tributos (impostos, taxas e contribuições), além de quaisquer despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da obrigação contratual.



5.5 Até a data e horário definidos no preâmbulo deste Edital o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.6 Todas as referências de tempo descritas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

5.7 O licitante deverá enviar sua proposta por meio do sistema eletrônico, mediante o preenchimento de formulário específico no sistema eletrônico, sem dados que identifiquem a Empresa na hora dos Lances.

5.8 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.9 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre o fornecimento do objeto da presente Licitação.

5.10 O Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.11 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor acima do limite máximo estabelecido, salvo quando o Pregoeiro julgar situação em que possa mantê-las.

5.12 O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na sua desclassificação.

5.13 Somente as licitantes cujas propostas foram classificadas participarão da fase de lances.

5.14 O Licitante deverá aceitar as seguintes declarações no Sistema:

- a)** Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas,
- b)** Declaro, para os devidos fins legais, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
- c)** Declaro, para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no Edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d)** Declaro, para os devidos fins, que conheço todas as regras do Edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- e)** Declaro expressamente que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com equipamentos, transporte, combustíveis, salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, alimentação, despesas administrativas, lucros, insumos necessários à sua composição e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta licitação, e ainda entendimento a todas as regras previstas no edital da licitação, principalmente ao tocante de entregas fracionadas, nada mais sendo lícito pleitear a qualquer título.

5.15 Caso o Licitante se enquadre nas hipóteses de ME/EPP, deverá aceitar a seguinte declaração:

- a)** Declaro, para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.16 Caso o Licitante não se enquadre nas hipóteses de ME/EPP, deverá aceitar a seguinte declaração:

- a)** Declaro, para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, não estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, não estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a plataforma eletrônica <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a documentação abaixo - toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

6.2 Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6.3 Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados abaixo:

6.3.1 Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

b) Requerimento de empresário, no caso de empresário individual, ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo ser respeitadas as exigências estabelecidas no Parágrafo Único do artigo 16 do Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão.

6.3.2 Habilitação Fiscal

6.3.2.1 Registro da Firma no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2.2 Certidão Negativa Municipal (do Município sede da proponente);

6.3.2.3 Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);

6.3.2.4 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União e INSS;

6.3.2.5 Certidão Negativa de Débito do "FGTS";

6.3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3.3 Qualificação Técnica

6.3.3.1 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante cumpriu o prazo de entrega de produtos e condições contratuais compatíveis com as dessa licitação.

§ único: o atestado deverá evidenciar que o fornecedor atendeu rigorosamente a contratos destinados a entrega de merenda escolar (parcela de maior relevância desta licitação).

6.3.4 Da Qualificação Econômica Financeira

6.3.4.1 Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



6.3.5 DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

6.3.5.1 Declaração expressa de dados relativos à empresa, a qual deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço completo (Rua / Bairro / Cidade / Estado / Cep);
- Telefone para contato;
- Nome do responsável pela assinatura da ata de registro de preço;
- E-mail para encaminhamento de documentos, ata de registro de preço, ordem de entrega, outros que se façam necessários;
- Havendo disponibilidade, WhatsApp do responsável direto pelas transações decorrentes da presente licitação;

Modelo Sugestivo:
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 102/2026.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2026.
DECLARAÇÃO DE DADOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, _____, pelo presente, informa os dados cadastrais da empresa, conforme segue:

- Razão Social:
- CNPJ:
- Endereço: Rua:
Bairro
Cidade / Estado
Cep;
- Telefone para contato;
- Nome do responsável pela assinatura do contrato;
- E-mail:
- WhatsApp:
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

6.3.5.2 Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Modelo Sugestivo:
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 102/2026.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2026.
DECLARAÇÃO DE EXPRESSA DE CUSTOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara expressamente, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

6.3.5.3 Declaração de atendimento aos termos de entrega dos produtos, que irão ocorrer diretamente nas escolas, CMEI's, PM, entre outros, e que os custos inerentes a entrega integram o valor dos produtos:

Modelo Sugestivo:
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 102/2026.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2026.
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A FORMA DE ENTREGA

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara expressamente, que está ciente da forma de entrega do objeto licitado, quais sejam:

- **Que:** A CONTRATANTE enviará à CONTRATADA a programação de entrega da semana subsequente a que ocorrer o pedido;
- **Que:** O SISTEMA DE ENTREGA: entregas semanais, **todas as segundas e terças feiras**, mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada ou quantidade de entregas que serão realizadas.
- **Que: serão formulados pedidos com pequenos quantitativo dependendo do local e aplicação do objeto, e que conforme programação do município e interesse público, não poderá se recusar a efetuar os serviços ou ainda esperar acumular pedidos para atendimento.**



- **Que:** as entregas deverão ocorrer diretamente nas Escolas Municipais, nos Centros Municipais de Educação Infantil, no Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Centro de Atendimento Psicossocial, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.
- **Que:** A relação de locais de entrega é a seguinte:
 1. Jardim de Infância Mery Bechara Seleme; Rua Lumber, s/nº, Centro;
 2. CMEI Maria Uba de Andrade; Rua Vitorino Ferreira, s/nº, Bairro Vila Nova;
 3. Extensão do CMEI Maria Uba de Andrade; Rua João Batista Bonfanti, nº. 220, Bairro Bom Jesus;
 4. CMEI Zilda Pacheco; Rua Comendador Umeichi Shimoguiri, s/nº, Bairro Zilda Pacheco;
 5. CMEI Cleia Trela Casa; Rua Simão Pacheco Guimarães, nº. 500, Bairro João Paulo II;
 6. CMEI Professora Vera Lúcia Karvat Dumas; Avenida Abrahão Mussi, s/nº, Bairro São Cristóvão;
 7. CMEI Odilon Pazda; Rua Francisco de Paula e Silva, nº. 75, Bairro São Cristóvão;
 8. CMEI Celso Schultz; Rua Marcilio Ferreira, nº. 285, Bairro São Cristóvão;
 9. CMEI Tia Joaquina dos Santos Pacheco; Estrada Geral da Campininha, Localidade da Campininha;
 10. CMEI Professor Sebastião Manuel de Souza, Rua Jose Pedro Sampaio, s/nº, Localidade do São João dos Cavalheiros;
 11. CMEI Professora Tania Cristina Porfirio; Rua João Salvador Filho, s/nº, Bairro Barra Grande;
 12. Escola Básica João Pedro de Oliveira; Estrada Geral da Campininha, Localidade da Campininha;
 13. Escola Básica Francisco Rocha; Rua Jose Pedro Sampaio, s/nº, Localidade do São João dos Cavalheiros;
 14. Escola Cyriaco Felício de Souza, Rua Vereador Acacio Julio Porfirio, s/nº, Bairro Barra Grande;
 15. E.B. João Pacheco de Miranda Lima – CAIC; Avenida Abrahão Mussi, s/nº, Bairro São Cristóvão;
 16. Extensão II João Pacheco de Miranda Lima; Avenida Abrahão Mussi, s/nº, Bairro São Cristóvão;
 17. E.B. Guita Federmann; Rua Dr. Osvaldo de Oliveira, s/nº, Bairro Km 02;
 18. Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; Rua Lumber, s/nº, Centro;
 19. Paço Municipal de Três Barras; Avenida Santa Catarina, 616, Centro;
 20. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Rua Senador Lenoir Vargas Ferreira, s/nº, Bairro São Cristóvão;
 21. Depósito Municipal de Alimentos (Merenda); Avenida Abrahão Mussi, s/nº, Bairro São Cristóvão;
 22. Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Viva Bem; Rua Jose Nunes Cavalheiro, s/nº, Bairro São Cristóvão;
 23. Polícia Militar – Entroncamento da Avenida Rigesa com a Rodovia SC Otavio Tabnalipa, s/nº, Bairro João Paulo II;
 24. Corpo de Bombeiros Militar; Avenida Rigesa, nº. 1266, Bairro Vila Nova;
 25. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS BARRAS, Av. Rigesa, 2949, João Paulo II
 26. SAMASA, Avenida Rigesa, nº. 1634, Centro.
- **Que:** Todos os prédios públicos acima relacionados, estão localizados numa distância máxima de 15 (quinze) quilômetros para o mais distante, medidos a partir do Paço Municipal.
- **Que:** o município se reserva o direito de solicitar entregas em outros locais não citados acima, com distância máximo de até 15 (quinze) quilômetros da sede do município, conforme demanda.
- **Que:** cada entrega ocorrida, deverá ser acompanhada de uma nota fiscal específica, ou seja, uma nota fiscal para cada local de entrega.
- **Que:** serão emitidos faturamentos distintos, por CNPJ, quais sejam: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – CNPJ 83.102.400/0001-35, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CNPJ 11.491.075/0001-39, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL – CNPJ 11.563.356/0001-50; CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS BARRAS - CNPJ: 83.528.646/0001-73 e SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - CNPJ: 11.828.418/0001-08, e na ordem de compra (Anexo II), conterá o indicativo de faturamento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

6.3.5.4 Declaração de comprometimento de utilização de veículo adequado ao transporte

Modelo Sugestivo:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 102/2026.

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 102/2026.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A FORMA DE ENTREGA

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara expressamente, que as entregas dos produtos secos e frutas e verduras irão ocorrer em veículo tipo furgão, adequado ao transporte de gêneros alimentícios; e que as entregas de leite e derivados, presunto, ovos e carnes e derivados, irão ocorrer em Veículo dotado de Câmara Fria, para que seja mantida a qualidade dos produtos, ciente que o município recusará entrega que não cumpra esta exigência.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

6.3.6 Do enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

6.3.6.1 As empresas que desejarem usufruir dos privilégios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão comprovar seu enquadramento mediante apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu estado, ou, declaração emitida a menos de 30 (trinta) dias por seu contador, declarando que a empresa tem o enquadramento supramencionado, ou outro documento que comprove esta situação.

6.3.6.2 Declaração de que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 102/2026.

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 102/2026.

Declaração de que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento.



(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo), declara expressamente, QUE no ano-calendário (2025), ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

6.4 O vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele serem aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

6.5 Notas:

a) Os Documentos de habilitação devem ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico.

b) Os Documentos de habilitação devem ser enviados preferencialmente no formato PDF.

c) A proposta vencedora, readequada ao lance vencedor, deverá ser enviada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, quando solicitado pelo pregoeiro.

d) A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão;

e) Para instruir e complementar o Processo Licitatório, fica facultado ao Pregoeiro (a) consultar o site oficial disponibilizado para confirmar e ou extrair via de certidão indispensável para regularizar documento apresentado com insuficiência, desde que não altere a sua validade jurídica;

f) Fica facultado ao Pregoeiro (a) consultar o site oficial do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) a fim de averiguar a situação do Fornecedor;

g) Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;

h) Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, salvo aqueles que forem validos para matriz e filiais.

7 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1 O Pregoeiro dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema eletrônico, com a abertura das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para cada item.

7.2 Aberta a sessão o Pregoeiro procederá à abertura e análise preliminar das propostas.

7.3 O pregoeiro desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

7.4 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão.

7.5 O Pregoeiro, a bem dos serviços, se julgar conveniente, reserva o direito de suspender a licitação, em qualquer uma das fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver julgando à conclusão de serviços, via CHAT da sessão Pública, ficando de responsabilidade do fornecedor acompanhar todas as etapas.

8 DA ETAPA DE LANCES

8.1 MODO DE DISPUTA

8.1.1 A etapa de lances da sessão pública será no modo de **DISPUTA “ABERTO”**, onde durante 10 min iniciais serão dados lances livres, abertos e sucessivos, e a partir daí, havendo lances nos últimos 2 min da disputa, **a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min**. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição do item.



- 8.2** O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
- 8.3** No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
- 8.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 8.5** Os critérios de desempate serão aplicados caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 8.6** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico, dentre as propostas empatadas.
- 8.7** Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 8.8** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando-se o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante, que não poderá ser inferior a 20 segundos, e o intervalo entre os lances dos outros participantes, que não poderá ser inferior a 3 segundos e as demais regras de aceitação dos lances.
- 8.9** Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro (a).
- 8.10** O Fornecedor é inteiramente responsável pelo valor registrado no lance, e, caso este seja feito de forma equivocada, poderá solicitar o cancelamento do mesmo ao Pregoeiro (a), o qual analisará e decidirá. O pedido de cancelamento do valor do lance deverá ser feito exclusivamente através do Portal de Compras Públicas e o item deverá estar aberto. Caso o Fornecedor não solicite o cancelamento, este não tenha tempo hábil para ser analisado, ou ainda, não seja aceito pelo Pregoeiro (a), o Fornecedor será desclassificado.
- 8.11** Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.
- 8.12** A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9 DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA

- 9.1** Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro **poderá solicitar** ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço o **envio da proposta readequada**, com os respectivos valores adequados ao preço do lance vencedor, **a qual deverá ser cadastrada em campo próprio do Sistema.**
- 9.2** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.3** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.4** No caso de desconexão do Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



10 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 Prosseguindo, o Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação do licitante detentor do melhor preço, mediante a análise da documentação encaminhada na forma do subitem 5.1.

10.2 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido pelo Pregoeiro (a) após solicitação no sistema eletrônico.

10.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que as certidões apresentem alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, mediante comunicação eletrônica a todos os participantes, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa.

10.4 A não regularização no prazo designado incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021, ficando facultado ao Pregoeiro (a) convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação.

10.5 Constatado o atendimento pleno, pelo licitante, das exigências de habilitação previstas neste Edital, este será declarado vencedor do certame, iniciando-se, por conseguinte, o prazo recursal;

10.6 No julgamento da habilitação o Pregoeiro (a) poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 A impugnação deverá ser enviada **exclusivamente** por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.3 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório, exclusivamente na forma eletrônica, via plataforma gerenciadora da licitação.

11.4 A autoridade emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.5 Todas as impugnações e ou questionamentos, bem como os pareceres emitidos e ou as repostas formuladas a questionamentos, ficarão disponíveis na plataforma eletrônica para consulta pública, por quem interessar possa.

12 DA IMPUGNAÇÃO AOS ATOS DECORRENTES DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

12.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, em duas oportunidades, sendo uma ao final da disputa de preços e outra quando habilitado o fornecedor vencedor, nos prazos determinados pelo pregoeiro, o qual não poderá inferior a **20 (vinte) minutos**, devendo através do seu representante manifestar sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso



quando deferida a intenção, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 As proponentes ficam obrigadas a acompanharem as mensagens enviadas pelo pregoeiro via “chat” da plataforma eletrônica, quanto ao andamento da licitação, etapas, diligências, ou outras ocorrências que possam acontecer.

13 DO PRAZO, DO LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO DO CONSTANTE NO OBJETO DESTE EDITAL

13.1 O prazo, local e forma de entrega deverão obedecer às disposições contidas no Anexo I deste Edital.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município neste Edital e em seus Anexos.

14.2 **Prazo e condições de pagamento: conforme definições contidas no Anexo I deste Edital.**

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 O transporte e despesas relativas à entrega correrá por conta da contratada, eximindo o município de quaisquer responsabilidades.

15.2 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a entrega;

15.3 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;

15.4 Manter a ética e o sigilo nos dados e informações que tenham acesso, quando da prestação dos serviços;

15.5 Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução na entrega dos produtos;

15.6 Entregar o objeto nas quantidades solicitadas, dentro do prazo e no local estabelecido, conforme solicitação emitida pelo Setor.

15.7 Refazer a entrega, sem ônus adicional e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação formal desta Administração, de produtos danificados e ou com defeitos.

15.8 A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exige a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela



eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados.

15.9 A CONTRATADA obriga-se em manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato.

15.10 Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem irregularidades, vícios, adulterações ou incorreções;

15.11 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Três Barras – SC;

15.12 Repor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos;

15.13 Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

15.14 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

16.2 Notificar a licitante vencedora, por escrito, de quaisquer irregularidades ou imperfeições que venham a ocorrer, em função da entrega/execução do objeto deste edital, visando a sua regularização, fixando prazo para as devidas correções.

16.3 Rejeitar, no todo ou em parte os serviços/entregas que eventualmente forem executados fora das especificações contidas neste Edital e seus anexos.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Em não sendo interposto recurso ou se interposto não for provido, caberá a Autoridade Superior (Prefeita) a adjudicação e homologação do objeto aos licitantes vencedores.

18 DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (a qual a minuta encontra-se em anexo neste Edital) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

18.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante interesse entre as partes por igual período, renovando-se, neste caso, os quantitativos, os quais serão reajustados pelo INPC.



18.3 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de contato telefônico e/ou e-mail e/ou correspondência diretamente ao licitante vencedor e/ou através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

18.5 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará após a assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (modelo conforme Anexo II), a qual passa a ter força de Contrato entre as Partes.

18.6 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

18.7 Durante o prazo de validade do Registro de Preços a Administração Municipal poderá ou não contratar todo, ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

18.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultado a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.9 Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.10 Para os casos de alterações de preços é necessário que o Fornecedor apresente justificativa acerca da necessidade da readequação de preços, juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acostre documentos comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento equivalente, sendo, no mínimo, um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado.

18.11 Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pela administração.

18.12 As solicitações, tanto para os casos de alteração de preços quanto para troca de marcas, deverão ser apresentadas tão somente na forma impressa e protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Três Barras, direcionadas ao Setor de Licitações, ou ainda, via postal.

18.13 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.14 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

19 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, acarretando as penalidades previstas no artigo 156 desta mesma lei, conforme o caso.



A) Advertência;

B) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

C) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

D) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

E) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

F) As penalidades serão descontadas dos créditos constantes da fatura ou do saldo credor, ou ainda da caução, quando houver, ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

20 FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

20.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através do devido Contrato ou nota de empenho, para que na forma e prazo estabelecido no Anexo I deste Edital efetue a entrega do objeto desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

20.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do ANEXO I, caso em que deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal, conforme a necessidade de cada entidade interessada, elencadas abaixo:

Interessado: * **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA;**
* **SECRETARIA DE AGRICULTURA;**
* **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;**
* **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;**
* **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO;**
* **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;**
* **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL SÃO CRISTOVÃO;**
* **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;**
* **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;**
* **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - TRÊS BARRAS;**
* **POLÍCIA CIVIL - TRÊS BARRAS;**
* **POLÍCIA MILITAR - TRÊS BARRAS;**
* **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;**
* **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL;**



22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente Pregão.

22.2 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente motivado.

22.3 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no site do Município: www.tresbarras.sc.gov.br.

22.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.5 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

22.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Canoinhas - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22.7 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser feitos exclusivamente através de registro em campo próprio no sistema, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

22.8 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.11 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

22.13 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.14 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.15 Para melhores esclarecimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderam aos interessados no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal, ou ainda através do fone (47) 3623-0121.



22.16 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.17 O valor ESTIMADO para este Pregão é o equivalente ao valor estipulado no Anexo I.

22.18 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 95 da Lei 14.133/2021, poderá haver a substituição do instrumento do contrato, conforme definido no artigo.

22.19 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

22.20 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Três Barras, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

22.21 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos por telefone ou verbalmente por Servidores deste Município, inclusive membros da Comissão de Licitação e ou o Pregoeiro, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

23 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

23.1 Fazem parte integrante e inseparáveis do presente Edital os seguintes anexos abaixo listados, traduzindo como do Edital suas respectivas cláusulas e condições:

- **Anexo I** – Descritivo do Objeto da Licitação;
- **Anexo II** – Minuta da Ordem de Fornecimento / Entrega;
- **Anexo III** – Minuta da Ata de registro de Preço.

Três Barras – SC, 15 de junho de 2026.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal



ANEXO I

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2026.**

1 DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, LEITE, IOGURTE, CEREAIS, MASSAS, ENLATADOS, OUTROS) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS), ENTRE OUTROS QUE POSSAM SE FAZER NECESSÁRIOS, conforme as especificações e quantidades estimadas e indicadas ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LICITADA	UNIDADE	VALOR UNITARIO.	VALOR TOTAL
1	OVOS DE GALINHA VERMELHOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PRÓPRIAS PARA OVOS. DEVIDAMENTE REGISTRADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 15 DIAS. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	10.000,00	DÚZIA	9,63	96.300,00
2	CEBOLA IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, LISA, COR NATURAL. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	6.000,00	QUILO	3,63	21.780,00
3	ALHO IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER, FRESCO, DE BOA QUALIDADE. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	2.000,00	QUILO	27,47	54.940,00
4	BATATA INGLESA LAVADA IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRANDES, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA, SEM FERIMENTOS, BROTOS OU TERRA. TAMANHO MÉDIO. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	30.000,00	QUILO	4,45	133.500,00
5	ABOBRINHA VERDE TIPO ITALIANA IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME COM BRILHO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS, DEFEITOS, LIVRES DE TERRA. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	2.000,00	QUILO	4,34	8.680,00
6	BETERRABA LAVADA IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FIRME, SEM SINTOMA DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, DE TAMANHO MÉDIO, SEM RACHADURAS, SEM SUJIDADES, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO. TAMANHO MÉDIO. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	3.000,00	QUILO	4,20	12.600,00
7	TOMATE IN NATURA TIPO LONGA VIDA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DE BOA QUALIDADE, FIRME, CASCA LIMPA, LISA E DE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS DE TAMANHO MÉDIO. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	20.000,00	QUILO	6,83	136.600,00
8	BANANA NANICA IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCO, FIRME E DE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE	30.000,00	QUILO	4,12	123.600,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LICITADA	UNIDADE	VALOR UNITARIO.	VALOR TOTAL
	RASTREABILIDADE DO PRODUTO. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO.				
9	KIWI IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCO, FIRME DE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHOS MÉDIOS E SEM MACHUCADOS. ENTREGA SOMENTE EM PERÍODO DE SAFRA. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	2.000,00	QUILO	19,22	38.440,00
10	CAQUI FUYU IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCO, FIRME DE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHOS MÉDIOS E SEM MACHUCADOS. ENTREGA SOMENTE EM PERÍODO DE SAFRA - MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	4.000,00	QUILO	10,39	41.560,00
11	MAÇÃ VERMELHA IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCO, FIRME, DE COR BRILHANTE, DE TAMANHOS MÉDIOS E SEM MACHUCADOS. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO. TAMANHO MÉDIO À GRANDE, CALIBRE ENTRE 70 E 80	20.000,00	QUILO	5,76	115.200,00
12	LARANJA TIPO PÊRA IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCO, FIRME, DE COR BRILHANTE, DE TAMANHOS MÉDIOS E SEM MACHUCADOS. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO. TAMANHO ADEQUADO ENTRE 130 À 150GR	28.000,00	QUILO	4,71	131.880,00
13	MAMÃO TIPO FORMOSA IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCO, FIRME E SEM MACHUCADOS E DE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. TAMANHO MÉDIO. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	13.000,00	QUILO	5,99	77.870,00
14	MANGA TIPO TOMMY IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCO, FIRME E SEM MACHUCADOS E DE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. TAMANHO MÉDIO. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	13.000,00	QUILO	5,65	73.450,00
15	MANGA TIPO PALMER IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCO, FIRME, SEM MACHUCADOS E DE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. TAMANHO MÉDIO. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	6.000,00	QUILO	5,13	30.780,00
16	MELÃO AMARELO IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE INTEIRO, FRESCO, DE BOA QUALIDADE, FIRMES, LIMPOS. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA SOMENTE EM PERÍODO DE SAFRA - JANEIRO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	5.000,00	QUILO	5,71	28.550,00
17	PONKAN IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCO, FIRME DE BOA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO. ENTREGA SOMENTE EM PERÍODO DE SAFRA - MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	5.000,00	QUILO	4,29	21.450,00
18	UVA NIÁGARA ROSADA IN NATURA. O PRODUTO	4.000,00	QUILO	14,18	56.720,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LICITADA	UNIDADE	VALOR UNITARIO.	VALOR TOTAL
19	DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCO, FIRME, DE BOA QUALIDADE. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO. UVA DOCE SEM SEMENTE IN NATURA (TIPO THOMPSON) O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCO, FIRME, DE BOA QUALIDADE. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	6.000,00	QUILO	18,51	111.060,00
20	ABACAXI TIPO PÉROLA IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCO, FIRME E DE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE PERMITAM A SUA DISTRIBUIÇÃO SEM ALTERAR SUAS CARACTERÍSTICAS. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO 1,500KG	10.000,00	UNIDADE	6,28	62.800,00
21	MORANGO IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCO, FIRME. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. NO TAMANHO MÉDIO. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	1.000,00	QUILO	27,57	27.570,00
22	MELANCIA IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, SEM SINTOMA DE MURCHA. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	8.000,00	QUILO	2,68	21.440,00
23	ABACATE IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE, FRESCO, FIRME E DE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. TAMANHO MÉDIO A GRANDE. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	4.000,00	QUILO	5,27	21.080,00
24	GOIABA VERMELHA IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FIRME, FRESCO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. TAMANHO MÉDIO	3.000,00	QUILO	6,38	19.140,00
25	BRÓCOLIS IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE, FIRME, FRESCO E DE COR VERDE ESCURA. CABEÇAS DE TAMANHO GRANDE. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	5.000,00	UNIDADE	5,78	28.900,00
26	COUVE-FLOR IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCO, FIRME, SEM ESCURECIMENTO. CABEÇAS GRANDES. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	5.000,00	UNIDADE	4,95	24.750,00
27	ALFACE LISA OU CRESPA IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CABEÇAS MÉDIAS À GRANDES, COM FOLHAS FIRMES, FRESCAS, DE COR VIBRANTE, SEM MACHUCADOS E SUJIDADES. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	5.000,00	UNIDADE	3,73	18.650,00
28	ACELGA IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CABEÇA MÉDIA A GRANDE, COM FOLHAS FIRMES, FRESCAS, DE COR VIBRANTE, SEM MACHUCADOS E SUJIDADES. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	5.000,00	UNIDADE	5,70	28.500,00
29	CENOURA IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCO DE BOA QUALIDADE, FIRME, CASCA LIMPA, LISA E DE COR ALARANJADO VIVO, SEM PIGMENTAÇÃO VERDE OU ROXA NA PARTE SUPERIOR E SEM BROTOS, TAMANHO MÉDIO. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	7.000,00	QUILO	3,31	23.170,00
30	PIMENTÃO VERDE IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCO, FIRME, SEM	500,00	QUILO	5,37	2.685,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LICITADA	UNIDADE	VALOR UNITARIO.	VALOR TOTAL
31	SINTOMA DE MURCHA, DE BOA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO. TEMPERO VERDE CEBOLINHA E SALSINHA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCO DE BOA QUALIDADE. MAÇOS DE 200GR. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	5.000,00	MACO	4,27	21.350,00
32	PEPINO VERDE IN NATURA. PARA SALADA. FRESCO, FIRME, DE COR VERDE ESCURA, SEM SUJIDADES, TAMANHO MÉDIO. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	5.000,00	QUILO	4,59	22.950,00
33	BATATA -DOCE ROXA IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FIRME, LIMPO, SEM BROTAÇÃO. TAMANHO MÉDIO A GRANDE. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	1.500,00	QUILO	3,06	4.590,00
34	REPOLHO VERDE IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCO, FIRME, DE TAMANHO MÉDIO.	6.000,00	UNIDADE	3,31	19.860,00
35	REPOLHO ROXO IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCO, FIRME, DE TAMANHO MÉDIO. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	1.500,00	UNIDADE	4,45	6.675,00
36	CHUCHU IN NATURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE, FIRME, FRESCO, SEM BROTAÇÃO, CASCA LIMPA E LISA, E DE COR VERDE BRILHANTE. TAMANHO MÉDIO. O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR O CÓDIGO DE RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	800,00	QUILO	2,91	2.328,00
37	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LACTEAS, SEM LACTOSE (TIPO NAN S.L OU APTAMIL S.L). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM LATAS ÍNTEGRAS DE 400GR, DEVIDAMENTE REGISTRADAS E ROTULADAS. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES.	800,00	LATA	52,98	42.384,00
38	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE, (TIPO APTAMIL SOJA). DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES. PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES.	500,00	LATA	71,10	35.550,00
39	FORMULA INFANTIL COM AMINOÁCIDOS LIVRES PARA LACTENTES DE 0 MESES À 3 ANOS. (TIPO NEOCATE LPC). PARA CRIANÇAS COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM LATAS ÍNTEGRAS DE 400GR, DEVIDAMENTE REGISTRADAS E ROTULADAS. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES.	1.000,00	LATA	105,37	105.370,00
40	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LACTEAS. DE 0 À 6 MESES, COM PRÉBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM LATAS ÍNTEGRAS DE 800GR, DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES.	2.000,00	LATA	63,23	126.460,00
41	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, COM PROTEÍNAS LACTEAS. DE 6 À 12 MESES, COM PRÉBIOTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM LATAS ÍNTEGRAS DE 800GR,	2.000,00	LATA	58,69	117.380,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LICITADA	UNIDADE	VALOR UNITARIO.	VALOR TOTAL
42	DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES. FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA, COM PROTEÍNAS LACTEAS. DE 1 À 3 ANOS, COM PRÉBIOTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM LATAS ÍNTEGRAS DE 800GR, DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES.	2.000,00	LATA	59,25	118.500,00
43	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES EM CONDIÇÃO DE REFLUXO. ANTIREGURGITAÇÃO, ESPESSADO (TIPO NAN AR E APTAMIL AR). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM LATAS ÍNTEGRAS DE 400GR, DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA.	200,00	LATA	84,27	16.854,00
44	VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES. ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LACTOSE (TIPO SUPRASOY). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM LATAS ÍNTEGRAS DE 300GR, DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA.	400,00	LATA	55,40	22.160,00
45	VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES. FARINHA DE ARROZ. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 500GR À 1KG, DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA.	300,00	QUILO	7,05	2.115,00
46	VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES. FARINHA DE MILHO BRANCA OU AMARELA TIPO BIJU. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS CONTENDO 1KG, DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA.	3.000,00	QUILO	6,87	20.610,00
47	VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES. FARINHA DE ROSCA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, CONTENDO 500GR, DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES	1.500,00	PACOTE	5,34	8.010,00
48	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 3 MESES	500,00	QUILO	5,02	2.510,00
49	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 3 MESES	20.000,00	QUILO	3,55	71.000,00
50	FARINHA DE QUIBE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS CONTENDO 500GR, DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 4 MESES.	2.000,00	PACOTE	4,88	9.760,00
51	FUBÁ DE MILHO, FINO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS CONTENDO 1KG, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES.	8.000,00	QUILO	4,40	35.200,00
52	ARROZ INTEGRAL TIPO 1. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ÍNTEGRAS. DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 4 MESES	900,00	QUILO	5,21	4.689,00
53	ARROZ PARBOILIZADO TIPO	30.000,00	QUILO	4,23	126.900,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LICITADA	UNIDADE	VALOR UNITARIO.	VALOR TOTAL
	1. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES ÍNTEGRAS. DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 6 MESES				
54	FEIJÃO PRETO TIPO 1. LIMPO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ÍNTEGROS DE 1KG. DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 4 MESES	35.000,00	QUILO	5,10	178.500,00
55	AMENDOIM TORRADO, GRANULADO/TRITURADO/MÓIDO SEM SAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 400 Á 500GR. DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 3 MESES.	1.500,00	PACOTE	11,89	17.835,00
56	AMENDOIM TORRADO SEM PELE E SEM SAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 400 Á 500GR. DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 3 MESES.	4.000,00	PACOTE	7,92	31.680,00
57	LENTILHA TIPO 1. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 400 Á 500GR. DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 3 MESES.	2.000,00	PACOTE	8,72	17.440,00
58	ERVILHA PARTIDA TIPO 1. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 400 Á 500GR. DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 3 MESES.	5.000,00	PACOTE	5,54	27.700,00
59	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 400 Á 500GR. DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 3 MESES.	2.000,00	PACOTE	3,76	7.520,00
60	MILHO PARA CANJICA TIPO 1, BRANCA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 400 Á 500GR. DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 3 MESES.	2.000,00	PACOTE	3,48	6.960,00
61	AVEIA FLOCOS FINOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 150 Á 200GR. DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 3 MESES.	5.000,00	PACOTE	3,61	18.050,00
62	GRANOLA TRADICIONAL. COM AVEIA EM FLOCOS, GÉRMEM DE TRIGO, FLOCOS DE CEREAIS, FLOCOS DE MILHO, UVA PASSA ESCURA. DEVERÁ SEM ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 1KG. DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 3 MESES.	3.000,00	QUILO	23,46	70.380,00
63	UVA PASSA ESCURA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 100GR. DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 3 MESES.	4.000,00	PACOTE	4,74	18.960,00
64	GELÉIA 100% FRUTA. AÇÚCARES DA PRÓPRIA FRUTA OU ADOÇADA COM SÚCO DE FRUTA ÍNTEGRAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM POTES CONTENDO DE 200 Á 300GR. DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE	10.000,00	POTE	15,12	151.200,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LICITADA	UNIDADE	VALOR UNITARIO.	VALOR TOTAL
65	MÍNIMA NA ENTREGA DE 3 MESES. DOCE DE FRUTAS CREMOSO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS CONTENDO DE 350 Á 400GR. DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES	4.000,00	POTE	4,28	17.120,00
66	COCO RALADO FINO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 100GR, DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 3 MESES.	4.000,00	PACOTE	4,82	19.280,00
67	MILHO EM CONSERVA. INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. ZERO ADIÇÃO DE SAL OU AÇÚCAR. SACHÊS CONTENDO DE 170 Á 200GR. DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES	8.000,00	SACHÊ	2,82	22.560,00
68	ERVILHA EM CONSERVA. INGREDIENTES: ERVILHA E ÁGUA. ZERO ADIÇÃO DE SAL OU AÇÚCAR. SACHÊS CONTENDO DE 170 Á 200GR. DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES.	6.000,00	SACHÊ	2,68	16.080,00
69	AMIDO DE MILHO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, CONTENDO 1KG, DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 4 MESES	2.000,00	QUILO	6,37	12.740,00
70	AÇÚCAR REFINADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, DEVIDAMENTE REGISTRADAS E ROTULADAS. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 10 MESES	20.000,00	QUILO	4,46	89.200,00
71	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU, SEM LEITE E SEM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, DEVIDAMENTE REGISTRADAS E ROTULADAS, CONTENDO 200GR. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 4 MESES	2.000,00	PACOTE	5,01	10.020,00
72	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU SEM LEITE E SEM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, DEVIDAMENTE REGISTRADAS E ROTULADAS, CONTENDO 1KG. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 4 MESES	4.000,00	QUILO	17,30	69.200,00
73	CANJIQUEINHA DE MILHO FINA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, DEVIDAMENTE REGISTRADAS E ROTULADAS, CONTENDO 1KG. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES.	10.000,00	QUILO	3,74	37.400,00
74	CHÁ MATE NATURAL TOSTADO PARA INFUSÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, CONTENDO 500GR, DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 10 MESES.	4.500,00	PACOTE	12,25	55.125,00
75	CHÁ DE CAMOMILA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS CONTENDO 10 SACHÊS. DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 10 MESES.	4.000,00	CAIXA	2,56	10.240,00
76	ORÉGANO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS CONTENDO 100GR, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES.	2.000,00	PACOTE	7,23	14.460,00
77	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ OU CÚRCUMA EM PÓ. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS CONTENDO 50GR. DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 3 MESES.	3.000,00	PACOTE	2,89	8.670,00
78	CANELA EM PÓ. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS E RÍGIDAS CONTENDO DE 20 A 30GR. DEVIDAMENTE	3.000,00	UNIDADE	3,25	9.750,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LICITADA	UNIDADE	VALOR UNITARIO.	VALOR TOTAL
79	REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 4 MESES ÓLEO DE SOJA REFINADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, CONTENDO 900ML. DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES	12.000,00	FRASCO	7,08	84.960,00
80	SAL REFINADO IODADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS CONTENDO 1KG. DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES.	5.000,00	QUILO	2,08	10.400,00
81	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, DEVIDAMENTE REGISTRADAS E ROTULADAS, CONTENDO 500ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 4 MESES.	1.000,00	FRASCO	26,40	26.400,00
82	VINAGRE DE ALCOOL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS CONTENDO 900ML, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES.	4.000,00	FRASCO	1,95	7.800,00
83	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, EMBALADO A VÁCUO O PRODUTO DEVE APRESENTAR O SELO ABIC, EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO 500GR. DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES.	5.000,00	PACOTE	28,52	142.600,00
84	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, DEVIDAMENTE REGISTRADAS E ROTULADAS, CONTENDO 100GR. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 4 MESES	4.000,00	POTE	2,81	11.240,00
85	POLVILHO AZEDO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS CONTENDO 500GR. DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 4 MESES	4.000,00	PACOTE	3,78	15.120,00
86	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS CONTENDO 500GR. DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES.	2.000,00	PACOTE	20,12	40.240,00
87	ADOÇANTE DIETÉTICO 100% STÉVIA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, CONTENDO 60ML, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES.	4.000,00	FRASCO	16,29	65.160,00
88	SUCO INTEGRAL DE UVA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, CONTENDO 1 LITRO. DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES.	20.000,00	LITRO	15,10	302.000,00
89	SUCO ÍNTEGRAL DE LARANJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS CONTENDO 1,500 LITROS. DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO, VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES.	20.000,00	FRASCO	21,53	430.600,00
90	CAIXINHA DE SUCO INTEGRAL DE UVA, SEM AÇÚCAR. CAIXINHA CONTENDO 200ML. DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 2 MESES	10.000,00	CAIXA	5,26	52.600,00
91	CAIXINHA DE SUCO INTEGRAL DE LARANJA, SEM AÇÚCAR.. CAIXINHA CONTENDO 200ML.	10.000,00	CAIXA	3,73	37.300,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LICITADA	UNIDADE	VALOR UNITARIO.	VALOR TOTAL
	DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 2 MESES				
92	BISCOITO DOCE CASEIRO (SABORES COCO, AMENDOIM, NATA). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS CONTENDO DE 300 Á 400GR. DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 2 MESES	10.000,00	PACOTE	11,26	112.600,00
93	BISCOITO DOCE DIET. PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A AÇÚCARES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 80 Á 150GR, DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 3 MESES	800,00	PACOTE	10,30	8.240,00
94	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS CONTENDO DE 120GR. DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 3 MESES.	1.000,00	PACOTE	9,18	9.180,00
95	BISCOITO DOCE SEM ADIÇÃO DE LEITE E DERIVADOS. PARA DIETAS DE ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS CONTENDO DE 80 Á 100GR. DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 3 MESES.	500,00	PACOTE	5,47	2.735,00
96	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS CONTENDO DE 350 Á 400GR. DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 3 MESES.	10.000,00	PACOTE	5,41	54.100,00
97	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKERS SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS CONTENDO DE 210GR. DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 3 MESES.	500,00	PACOTE	7,98	3.990,00
98	MACARRÃO TIPO PENNE, GRAVATA OU PARAFUSO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 1KG. DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 4 MESES	15.000,00	QUILO	5,51	82.650,00
99	MACARRÃO TIPO ALETRIA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 500GR. DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 4 MESES	8.000,00	PACOTE	5,57	44.560,00
100	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PENNE, GRAVATA OU PARAFUSO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 500GR. DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 4 MESES	2.000,00	PACOTE	5,25	10.500,00
101	MACARRÃO DE ARROZ, TIPO PENNE OU PARAFUSO, SEM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 500GR. DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 4 MESES	2.000,00	PACOTE	4,25	8.500,00
102	TABLETE BANANA PASSA 100% FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SEM CONTER CORANTES, CONSERVANTES E EDULCORANTES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS CONTENDO DE 20 A 40GR. DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO.	6.600,00	UNIDADE	2,08	13.728,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LICITADA	UNIDADE	VALOR UNITARIO.	VALOR TOTAL
103	VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 2 MESES AMEIXA PRETA SECA, DESIDRATADA, SEM CAROÇO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS CONTENDO 200GR, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO.	1.000,00	PACOTE	8,49	8.490,00
104	VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 3 MESES. BISCOITO DE POLVILHO AZEDO, NATURAL. SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. PACOTES DE 80 Á 100GR, SEM CONSERVANTES, CORANTES E GORDURAS TRANS.	6.600,00	PACOTE	3,52	23.232,00
105	EMBALAGENS ÍNTEGRAS, DEVIDAMENTE REGISTRADAS E ROTULADAS. VALIDADE MÍNIMA NA IOGURTE INTEGRAL OU PARCIALMENTE DESNATADO, SABOR MORANGO OU COCO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE REFRIGERADO E EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS E RESISTENTES, CONTENDO UM LITRO, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO E APRESENTAR O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), BEM COMO DATA DE VALIDADE INSCRITA NA EMBALAGEM.	20.000,00	LITRO	8,63	172.600,00
106	VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 15 DIAS. IOGURTE ZERO LACTOSE, PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES A LACTOSE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA DE 170GR DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 15 DIAS.	1.500,00	UNIDADE	3,55	5.325,00
107	IOGURTE ZERO AÇÚCAR. PARA DIETA COM RESTRIÇÕES A AÇÚCARES. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 170GR. DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 15 DIAS	800,00	UNIDADE	3,48	2.784,00
108	IOGURTE VEGANO, 100% VEGETAL, AVEIA, SOJA, COCO, ARROZ. (SEM LEITE). SABORES DIVERSOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS CONTENDO DE 170 Á 180GR. DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO.	400,00	UNIDADE	7,71	3.084,00
109	VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 15 DIAS IOGURTE NATURAL INTEGRAL. INGREDIENTES: APENAS LEITE E FERMENTO. UNIDADES DE 165 Á 170GR DEVIDAMENTE REGISTRADAS E ROTULADAS.	10.000,00	UNIDADE	3,37	33.700,00
110	VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 15 DIAS LEITE DE VACA UHT INTEGRAL LONGA VIDA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS CARTONADAS TIPO LONGA VIDA ÍNTEGRA CONTENDO UM LITRO DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 02 MESES.	70.000,00	LITRO	6,37	445.900,00
111	LEITE DE VACA UHT DESNATADO LONGA VIDA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS CARTONADAS TIPO LONGA VIDA ÍNTEGRA CONTENDO UM LITRO DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 02 MESES.	1.000,00	LITRO	4,81	4.810,00
112	LEITE DE VACA UHT ZERO LACTOSE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS CARTONADAS TIPO LONGA VIDA, ÍNTEGRAS, CONTENDO UM LITRO. DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 2 MESES	5.000,00	LITRO	5,53	27.650,00
113	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ALUMINIZADA ÍNTEGRA DE 400GR,	1.500,00	PACOTE	15,36	23.040,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LICITADA	UNIDADE	VALOR UNITARIO.	VALOR TOTAL
114	DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 10 MESES. BEBIDA A BASE DE SOJA DIVERSOS SABORES (MORANGO, PÊSSEGO, UVA) PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS CARTONADAS TIPO LONGA VIDA ÍNTEGRA CONTENDO UM LITRO DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 4 MESES.	4.000,00	LITRO	9,52	38.080,00
115	BEBIDA A BASE DE SOJA ORIGINAL SEM SABOR. PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS CARTONADAS TIPO LONGA VIDA ÍNTEGRA CONTENDO UM (1) LITRO DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA 04 MESES.	2.000,00	LITRO	10,13	20.260,00
116	BEBIDA VEGETAL DE AVEIA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU ADOÇANTES, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, ZERO GORDURA TRANS E SEM SOJA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS CARTONADAS, TIPO LONGA VIDA, CONTENDO UM LITRO. DEVIDAMENTE REGISTRADA E ROTULADA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 4 MESES	800,00	LITRO	52,98	42.384,00
117	QUEIJO MUSSARELA RESFRIADO FATIADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E ÍNTEGRAS CONTENDO 1KG, SELADO PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 15 DIAS	4.000,00	QUILO	41,80	167.200,00
118	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE. FATIADO, RESFRIADO, EMBALAGEM DE 150GR, RESISTENTES E ÍNTEGRAS. SELADO PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 15 DIAS	800,00	EMBALAGEM	10,47	8.376,00
119	MANTEIGA SEM SAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 200GR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, ROTULADO E REFRIGERADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 30 DIAS.	15.000,00	POTE	11,84	177.600,00
120	MANTEIGA ZERO LACTOSE SEM SAL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 180 Á 200GR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, ROTULADO E REFRIGERADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 30 DIAS.	1.000,00	POTE	12,81	12.810,00
121	COXA COM SOBRECOPA DE FRANGO DESOSSADA CONGELADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 1KG, SELADO PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 10 MESES.	50.000,00	QUILO	10,03	501.500,00
122	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADA. SEM PELE OU ESPINHAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS CONTENDO 1KG, SELADO	10.000,00	QUILO	50,39	503.900,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LICITADA	UNIDADE	VALOR UNITARIO.	VALOR TOTAL
123	<p>PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 4 MESES</p> <p>CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA. COM BAIXO TEOR DE GORDURA, SENDO O CORTE DE COXÃO MOLE, PATINHO OU ALCATRA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E ÍNTEGRAS DE 1K, CONGELADA. SELADO PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES. SERÁ EXIGIDO NA ROTULAGEM O TIPO DE CORTE UTILIZADO.</p>	25.000,00	QUILO	33,98	849.500,00
124	<p>CARNE BOVINA PATINHO CONGELADO SEM OSSO EM CUBOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E ÍNTEGRAS DE 1K, CONGELADA. SEM GORDURA OU SEBO. SELADO PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES.</p>	25.000,00	QUILO	35,98	899.500,00
125	<p>CARNE SUÍNA PERNIL CONGELADO SEM OSSO, SEM PELE, SEM TEMPERO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E ÍNTEGRAS DE 1K, CONGELADA. SELADO PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES.</p>	20.000,00	QUILO	23,33	466.600,00
126	<p>FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E ÍNTEGRAS DE 1K, CONGELADA. SELADO PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES.</p>	8.000,00	QUILO	18,84	150.720,00
127	<p>ESPETINHO DE KAFTA BOVINA. (CARNE BOVINA MOÍDA, TEMPERADA, CONGELADA EM ESPETO, PARA ASSAR). EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO 10 UNIDADES. SELADO PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 06 MESES.</p>	3.000,00	EMBALAGEM	43,66	130.980,00
128	<p>PÃO CASEIRO BRANCO, FATIADO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO, GORDURA ANIMAL E ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS CONTENDO DE 500 Á 600GR. DEVIDAMENTE ROTULADO, INCLUINDO INFORMAÇÃO</p>	25.000,00	UNIDADE	8,56	214.000,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LICITADA	UNIDADE	VALOR UNITARIO.	VALOR TOTAL
	NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INSCRITA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 7 DIAS				
129	PÃO INTEGRAL, FATIADO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO, GORDURA ANIMAL E ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS CONTENDO DE 500 Á 600GR. DEVIDAMENTE ROTULADO, INCLUINDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INSCRITA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 7 DIAS	7.000,00	UNIDADE	7,91	55.370,00
130	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, FATIADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE ROTULADO E QUE POSSIBILITE O ARMAZENAMENTO SOB CONGELAMENTO (REFERÊNCIA: BEM NUTRIR, AMINNA, PÃONINO). DEVERÁ SEM ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, DEVIDAMENTE REGISTRADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 7 DIAS E DE CONGELAMENTO 30 DIAS.	800,00	UNIDADE	19,77	15.816,00
131	PÃO CASEIRO DE VEGETAIS, FATIADO. (BETERRABA, CENOURA, BATATA E ESPINAFRE). DEVIDAMENTE ROTULADO, INCLUINDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INSCRITA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 7 DIAS. PESANDO DE 500 Á 600GR	20.000,00	UNIDADE	10,53	210.600,00
132	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL, CONGELADO. SEM CONSERVANTES, GORDURA TRANS E GLÚTEN. UNIDADE MÉDIA DO PÃO DE QUEIJO DE 40 Á 50GR. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, DEVIDAMENTE ROTULADO, INCLUINDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INSCRITA NA EMBALAGEM. PODENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 1 Á 2 KG.	8.000,00	QUILO	17,80	142.400,00
				VALOR TOTAL	10.410.334,00

§ 1º: No cadastramento da proposta não poderá haver identificação da participante. Caso haja identificação, a proponente será desclassificada.

§ 2º: **A marca dos produtos é obrigatória.** Proposta que não contiverem a marca serão desclassificadas.

§ 3º: **Produtos que sejam fabricados pela proponente e não tenham marca registrada deverão conter a identificação da marca como "PRÓPRIA", ou para o caso de hortifrúti, poderá ser constado a inscrição de marca como "IN NATURA".**

§ 4º: No cadastramento das propostas não há necessidade de preencher o "modelo" do item nem o campo "especificação do produto".

§ 5º: **Poderão ser aprovadas variações nas especificações para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.**

§ 6º Serão aceitas variações nos quantitativos exigidos nas embalagens de apresentação dos produtos constantes do objeto desta licitação, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que essas variações sejam sempre **SUPERIORES** aos quantitativos exigidos, ou seja, o **objeto respeitar a exigência mínima de apresentação.**



§ 7º A entrega de hortifruti seja feita em caixas limpas, íntegras e higienizadas sem barro, poeira, mofo ou restos orgânicos. Ou quando necessário, utilizar forração com material atóxico, limpo e próprio para alimentos. **Saco plástico PEAD ou PEBD grau alimentício; lona plástica nova atóxica própria para alimentos; filme plástico para alimentos**, vedado o uso de sacos plásticos de lixo ou materiais que ofereçam risco sanitário.

1.2 DAS AMOSTRAS

1.2.1 A (a) licitante (s) vencedora (s) dos itens abaixo deverão apresentar amostras dos mesmos, conforme indicado abaixo:

Item 123: CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, SENDO O CORTE DE COXÃO MOLE, PATINHO OU ALCATRA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E ÍNTEGRAS DE 1K, CONGELADA, SELADO PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES. SERÁ EXIGIDO NA ROTULAGEM O TIPO DE CORTE UTILIZADO.

Item 124: CARNE BOVINA PATINHO CONGELADO SEM OSSO EM CUBOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E ÍNTEGRAS DE 1K, CONGELADA, SEM GORDURA OU SEBO. SELADO PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 6 MESES.

Item 54: FEIJÃO PRETO TIPO 1. LIMPO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS DE 1KG. COM DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 06 MESES.

1.2.1.1 As amostras deverão serem apresentadas na Secretaria Municipal de Educação ao Setor de Alimentação, em até 5 dias úteis, após o término da sessão, em horário de expediente;

1.2.1.2 As amostras deverão serem apresentadas em suas embalagens originais de fábrica.

1.2.1.3 O licitante que participar do certame e sagrar-se vencedor de item do qual seja exigida amostra e deixar de entregar tal amostra sem justificativa aceita pelo Setor de Alimentação, ou entrega-la fora das especificações previstas nesta formalização de demanda, terá sua proposta desclassificada.

1.2.1.4 Os exemplares colocados à disposição do Setor de Alimentação e Vigilância Sanitária, serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, abertos e submetidos aos testes necessários pela equipe responsável pela análise.

1.2.1.5 Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer sem ônus, juntamente com os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1.2.1.6 A amostra apresentada deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca.

1.2.1.7 Serão rejeitadas as amostras que apresentarem qualquer tipo de defeito que prejudique sua avaliação ou que tenham a qualidade inferior em relação às especificações constantes na formalização de demanda e da proposta, e estiverem desacompanhadas de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com as amostras apresentadas.

1.2.1.8 Dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, após a entrega de cada amostra, será publicado o relatório de amostras realizadas pelo Setor de alimentação da Secretária de Educação, pela Prefeitura Municipal de Três Barras, no site oficial do município.



1.2.1.9 A empresa deverá entregar juntamente com as amostras, relação de 2 (duas) vias, contendo todas as amostras entregues, a qual será assinada por pessoa integrante da comissão de avaliação, tal relação servirá como recibo de entrega das amostras, na referida relação deverá constar o seguinte:

- Nome da empresa;
- Número do processo;
- Número do edital;
- Número do lote, relativo a cada produto;
- Nome do produto;
- Marca/fabricante do produto;

1.3 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.4 Os valores unitários constantes da tabela acima se referem ao preço de "referência", não se caracterizando como valor mínimo.

1.4.1 Caso sejam recebidas propostas com valores acima do estimados, a mesma será considerada válida para ir a fase de disputa. Não havendo disputa, mantendo-se o preço acima do estimado, caberá ao pregoeiro sua aceitabilidade.

1.5 Valor estimado da contratação: **10.410.334,00** (dez milhões quatrocentos e dez mil e trezentos e trinta e quatro reais).

2 DA ENTREGA

2.1 Os produtos deverão ser entregues **SEMANALMENTE**, sempre mediante solicitação da Prefeitura, em diversos locais, dentro do perímetro urbano e rural do município, conforme listagem abaixo.

2.1.1 Despesas com fretes bem como outras que venham incidir, deverão estarem inclusas no valor dos produtos.

2.2 As entregas deverão ocorrer de acordo com a solicitação de entrega do Setor competente da Prefeitura, que será efetuada mediante emissão de Ordem de Fornecimento (MODELO ANEXO II), a qual conterà o quantitativo a ser entregue.

2.2.1 Este será o documento formalizador do Contrato, cujo qual autorizará a entrega dos produtos, tendo, inclusive, validade jurídica para eventuais reclamações judiciais que possam advir, em conformidade com o Artigo 95 da Lei 14.133/2021, desprezando-se qualquer outro tipo de exigência por parte da Contratada.

2.3 LOCAIS PARA ENTREGA:

- Jardim de Infância Mery Bechara Seleme; Rua Lumber, s/nº, Centro;
- CMEI Maria Uba de Andrade; Rua Vitorino Ferreira, s/nº., Bairro Vila Nova;
- Extensão do CMEI Maria Uba de Andrade; Rua João Batista Bonfanti, nº. 220, Bairro Bom Jesus;
- CMEI Zilda Pacheco; Rua Comendador Umeichi Shimoguri, s/nº., Bairro Zilda Pacheco;
- CMEI Cleia Trela Casa; Rua Simão Pacheco Guimarães, nº. 500, Bairro João Paulo II;
- CMEI Professora Vera Lúcia Karvat Dumas; Avenida Abrahão Mussi, s/nº., Bairro São Cristóvão;
- CMEI Odilon Pazda; Rua Franciso de Paula e Silva, nº. 75, Bairro São Cristóvão;
- CMEI Celso Schultz; Rua Marcilio Ferreira, nº. 285, Bairro São Cristóvão;
- CMEI Tia Joaquina dos Santos Pacheco; Estrada Geral da Campininha, Localidade da Campininha;
- CMEI Professor Sebastião Manuel de Souza, Rua Jose Pedro Sampaio, s/nº, Localidade do São João dos Cavalheiros;
- CMEI Professora Tania Cristina Porfirio; Rua João Salvador Filho, s/nº., Bairro Barra Grande;
- Escola Básica João Pedro de Oliveira; Estrada Geral da Campininha, Localidade da Campininha;
- Escola Básica Francisco Rocha; Rua Jose Pedro Sampaio, s/nº, Localidade do São João dos Cavalheiros;
- Escola Cyriaco Felício de Souza, Rua Vereador Acacio Julio Porfirio, s/nº, Bairro Barra Grande;
- E.B. João Pacheco de Miranda Lima – CAIC; Avenida Abrahão Mussi, s/nº, Bairro São Cristóvão;



- p) Extensão II João Pacheco de Miranda Lima; Avenida Abrahão Mussi, s/nº, Bairro São Cristóvão;
- q) E.B. Guita Federmann; Rua Dr. Osvaldo de Oliveira, s/nº, Bairro Km 02;
- r) Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; Rua Lumber, s/nº, Centro;
- s) Paço Municipal de Três Barras; Avenida Santa Catarina, 616, Centro;
- t) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Rua Senador Lenoir Vargas Ferreira, s/nº, Bairro São Cristóvão;
- u) Depósito Municipal de Alimentos (Merenda); Avenida Abrahão Mussi, s/nº, Bairro São Cristóvão;
- v) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Viva Bem; Rua Jose Nunes Cavalheiro, s/nº, Bairro São Cristóvão;
- w) Polícia Militar – Entroncamento da Avenida Rigesa com a Rodovia SC Otavio Tabnalipa, s/nº, Bairro João Paulo II;
- x) Corpo de Bombeiros Militar; Avenida Rigesa, nº. 1266, Bairro Vila Nova;
- y) CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS BARRAS, Av. Rigesa, 2949, João Paulo II
- z) SAMASA, Avenida Rigesa, nº. 1634, Centro.

2.3.1 DAS ENTREGAS EM UNIDADES ESCOLARES E CMEI'S:

a) Quando das entregas nas unidades escolares, os colaboradores que atuam na alimentação escolar, ou colaborador designado por cada gestor da unidade, receberam e conferiram os alimentos entregues.

b) Os colaboradores que efetuam o recebimento dos alimentos são orientados pelas nutricionistas do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação sobre as quantidades, marcas, qualidade dos produtos e de como devem proceder no caso de divergências relativas à entrega. A conferência dos alimentos deve ser efetuada utilizando a planilha de entrega e a nota fiscal de remessa de produtos (nota filha) - (comprovante de entrega). Na mesma deve constar em observações: o nome da unidade escolar onde está sendo realizada a entrega e o número da ordem de compra. O carimbo com os dados da unidade escolar e do colaborador que efetuar a conferência dos alimentos só deverá estar em nota fiscal no momento em que todos os alimentos previstos forem entregues.

c) No término da entrega, a empresa deverá entregar as notas fiscais de venda (notas mães) para pagamento, com a quantidade total da entrega semanal, juntamente com as notas de remessa (notas filhas) (notas que comprovam a entrega em cada unidade), no Setor de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação. No setor de alimentação Escolar ocorre a conferência de todos os dados das notas filhas, inclusive o certificado (carimbo) efetuado nas unidades escolares, e somente estando tudo correto, a nota mãe é carimbada por profissional designado no setor. Após essa conferência e carimbo do setor, as notas são protocoladas em livro específico e encaminhadas para a conferência da Secretaria/o de Educação e na sequência, são encaminhadas para o Setor Financeiro da Prefeitura, que realizara a conferência e pagamento das mesmas.

2.3.2 Obrigações da Contratada e Contratante

2.3.2.1 Da contratada: A contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24h que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação, assim como para a impossibilidade de não conseguir entregar algum item.

a) Deverá entregar durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, a mesma marca dos produtos apresentados em proposta.

2.3.2.2 Do Pagamento: Na emissão das notas fiscais de empenhos que tenham recursos provenientes do Governo Federal, devem conter além do número de empenho a especificação nas observações de que é referente ao recurso repassado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE pelo Governo Federal. Indicar que os produtos foram adquiridos com recursos do FNDE/PNAE

2.3.2.3 Todos os prédios públicos acima relacionados, estão localizados numa distância máxima de 15 (quinze) quilômetros para o mais distante, medidos a partir do Paço Municipal.

2.3.2.4 O município se reserva o direito de solicitar entregas em outros locais não citados acima, com distância máxima de até 15 (quinze) quilômetros da sede do município, conforme demanda.



2.3.3 Cada entrega ocorrida, deverá ser acompanhada de uma nota fiscal específica, ou seja, uma nota fiscal para cada local de entrega.

2.4 FREQUENCIA DE ENTREGA – Semanalmente;

2.5 As entregas deverão ocorrer sempre em veículos fechado tipo furgão, de modo a evitar o contato com poeiras e ou outras impurezas;

2.6 As entregas deverão ocorrer **SEMPRE, nas segundas feiras e nas terças feiras, conforme agendamento constante da ORDEM DE COMPRA / FORNECIMENTO.**

2.7 O CONTRATADO deverá realizar as entregas sempre conforme agendado pelo Contratante, respeitando os seguintes horários - das 08:00 às 11:30 horas e 13:00 às 16:30 horas;

2.8 DA ENTREGA – PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS – “Produtos Secos”:

a) A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) realizar o transporte destes produtos em caminhão e ou veículo tipo furgão, ficando vedada a utilização de veículos com carroceria aberta, em consonância com as determinações da ANVISA relativas ao transporte e distribuição de produtos.

b) Os produtos a serem entregues não poderão ter prazo de validade inferior às exigências contidas no objeto desta licitação.

2.9 DA ENTREGA – PRODUTOS PERECÍVEIS – “Fruta e Verduras”:

a) A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) realizar o transporte destes produtos em caminhão e ou veículo tipo furgão, ficando vedada a utilização de veículos com carroceria aberta, em consonância com as determinações da ANVISA relativas ao transporte e distribuição de produtos.

b) Todos os produtos in natura industrializados deverão apresentar a informação nutricional e orientações de prazo de validade e data de fabricação;

2.10 DA ENTREGA – PRODUTOS PERECÍVEIS – “Leite e Derivados, Presunto e Ovos”:

a) A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) realizar o transporte destes produtos de forma resfriada, em caminhão dotado de Câmara Frigorífica com capacidade de manter a temperatura interna ente -1°C A -25°C, em consonância com as determinações da ANVISA relativas ao transporte e distribuição de produtos congelados.

b) A Prefeitura não receberá estes produtos caso a contratada não cumpra com a determinação acima, ficando a mesma sujeita as sanções previstas por descumprimento contratual.

2.11 DA ENTREGA – PRODUTOS PERECÍVEIS – “CARNES E DERIVADOS”:

a) A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) realizar o transporte destes produtos de forma resfriada, em caminhão dotado de Câmara Frigorífica com capacidade de manter a temperatura



interna ente **-1°C A -25°C**, em consonância com as **determinações da ANVISA** relativas ao **transporte e distribuição** de produtos congelados.

b) A Prefeitura não receberá estes produtos caso a contratada não cumpra com a determinação acima, **ficando a mesma sujeita as sanções previstas por descumprimento contratual.**

2.12 Produtos que não atenderem às normas e exigências deste Edital, ou ainda as normas legais aplicáveis à espécie, serão devolvidos, devendo o CONTRATADO efetuar a imediata substituição dos produtos apresentados de forma irregular no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

2.13 Todos os produtos cotados deverão atender a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto as embalagens e rótulos, atendendo ainda ao Decreto Estadual n. 31.455, de 20 de fevereiro de 1987.

2.14 Deverá ser obedecida a quantidade que será informado na Ordem de Fornecimento de cada pedido (Modelo Anexo II), devendo toda a entrega realizada estar acompanhada da respectiva nota fiscal, ainda que seja nota fiscal de “simples remessa”.

a) Não serão recebidas entregas fracionadas de um mesmo pedido (fracionamento da entrega de uma ordem de compra).

b) Não serão recebidos produtos cujos os quais não estejam acompanhados da respectiva nota fiscal.

§ 1º: Embora o quantitativo da licitação expresse uma alta quantidade de alguns itens, bem como um grande quantitativo de itens, as entregas poderão ocorrer em pequenas quantidades / conforme demanda, de acordo com necessidade de cada escola, CMEI's, setor ou órgão interessado;

§ 2º: A(s) contratada(s) assumem o compromisso de entrega, independentemente de quantidade mínima ou valor mínimo a ser pago.

2.15 Ocorrendo atraso na entrega do produto, a Contratada estará sujeita às sanções legais cabíveis.

2.16 É de inteira responsabilidade da Contratada qualquer indenização decorrente de atos danosos que possam ocorrer até a entrega do objeto a esta Prefeitura.

2.17 Os produtos cotados deverão ser de 1ª qualidade e estar dentro das especificações solicitadas neste Edital.

2.18 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços sua detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras da Prefeitura em cada “Ordem de Fornecimento”.

2.19 A Comissão de Recebimento da Prefeitura reserva o direito de receber somente os produtos que preencherem as exigências do Edital, reservando igual direito de devolver os que não estiverem de acordo com as especificações solicitadas.

2.20 O Fornecedor se compromete a entregar somente produtos de acordo com as especificações técnicas constantes neste Edital.

2.21 Deverá ser apresentado, quando da entrega dos produtos:

a) **Nota Fiscal constando explicitamente a Denominação Comum do Produto;**



2.22 DOS FATURAMENTOS

2.22.1 As notas fiscais deverão ser emitidas para, conforme o caso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS

CNPJ: 83.102.400/0001-35
Avenida Santa Catarina, 616
Centro
Três Barras - SC
CEP: 89.490-000
IE: Isenta

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 11.491.075/0001-39
Avenida Santa Catarina, 616
Centro
Três Barras - SC
IE: Isenta

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 11.563.356/0001-50
Avenida Santa Catarina, 616
Centro
Três Barras - SC
IE: Isenta

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS BARRAS

CNPJ: 83.528.646/0001-73
Av. Rigesa, 2949
João Paulo II
Três Barras - SC
CEP: 89.490-000
IE: Isenta

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 11.828.418/0001-08
Avenida Rigesa, 270,
Centro
Três Barras – SC
CEP: 89.490-000
IE: Isenta

2.22.2 Na ordem de compra conerá o indicativo para qual razão social deverá ser faturado os itens constantes desta, bem como o local para entrega e ainda o dia: (segunda ou terça-feira)

2.22.3 Para cada ordem de compra emitida deverá ser relacionada uma ou mais notas até que totalizem o valor final desta. Não serão aceitas notas fiscais que mesclem pedidos de duas ou mais ordens de compras emitidas, ainda que tenham sido realizadas simultaneamente.

2.22.4 No campo de informações adicionais da nota fiscal deverá **OBRIGATORIAMENTE constar o número da ordem de compra a que se refere**, sob pena de recusa de recebimento dos produtos cuja a nota fiscal não identifique seu pedido.

2.22.5 Será obrigatório constar na nota fiscal todas os encargos legais, como por exemplo IRRF, ou, no caso, a isenção de incidência.



2.23 O Município de Três Barras - SC não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

2.24 Os quantitativos totais expressos na Relação constante deste Edital **são estimados e representam as previsões** do Município de Três Barras - SC para as compras durante o prazo de 01 (um) ano.

2.25 **Validade da Ata de Registro de Preço: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período de acordo com o artigo 84 da lei 14.133/2021 ficando renovados seus quantitativos nesta hipótese.**

3 VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1 Somente serão aceitos os produtos que por ocasião da data de entrega satisfaçam as condições relativas ao seu prazo de validade, a partir da data de entrega, em obediência ao disciplinado para cada item.

3.2 Quanto às frutas e verduras, somente serão aceitos os produtos que não apresentem sinais de murchas, manchas, machucados, ou outros sinais visíveis que comprometam a qualidade do produto.

4 DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 30 (TRINTA) dias contínuos após efetivação da entrega de cada pedido.

4.2 O pagamento somente será efetuado mediante nota fiscal devidamente aceita e assinada pela comissão de Recebimento da Prefeitura.

4.3 **É DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

5 FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

5.1 Caberá aos fiscais de execução dos contratos indicados pelo executivo, a fiscalização, acompanhamento e controle dos serviços/entregas em todas as fases da execução e do Comportamento do Pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis Técnicos, empregados, prepostos ou subordinados, com previsão de um fiscal indicado para cada entidade envolvida na licitação.

5.1.1 **Em cada local de entrega haverá um fiscal apto a promover o recebimento dos produtos, com poderes inclusive para solicitar adequações e ou rejeitar os produtos que não preencham os requisitos do edital e ou que não atendam as condições de entrega previstas neste edital, principalmente quanto ao veículo de transporte.**

5.2 **A fiscalização administrativa dos contratos, ficará ao encargo exclusivo da nutricionista da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.**

5.2 A CONTRATADA aceitará, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Prefeitura.

5.3 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e às suas implicações, próximas ou remotas.

5.4 Todo pessoal, ferramentas, equipamentos, bem como todos os encargos sobre a mão-de-obra, necessários para a realização dos Serviços deste Edital, correrão por conta da CONTRATADA.

6 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



6.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos, **mas reajustáveis no caso de renovação da Ata de Registro de Preços, nesse caso, utilizando-se o INPC** como referência de preços.

6.2 Nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado, a proposta poderá ser reequilibrada.

a) para incremento, por solicitação do contratado;

b) para redução, por motivação do município.

6.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração do preço da Ata.

7 DO REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA.

7.1 A Prefeitura Municipal de Três Barras convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para os itens propostos, para, dentro do prazo **de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital - **Anexo III**, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades legais.

7.1.1 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.1.2 No ato da assinatura da Ata o adjudicatário se obriga a apresentar procuração ou contrato social e cédula de identificação.

7.2 O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

7.3 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal, conforme a necessidade de cada entidade interessada, elencadas abaixo:

Interessado: * **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA;**
 * **SECRETARIA DE AGRICULTURA;**
 * **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;**
 * **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;**
 * **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO;**
 * **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;**
 * **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL SÃO CRISTOVÃO;**
 * **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;**
 * **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;**
 * **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - TRÊS BARRAS;**
 * **POLÍCIA CIVIL - TRÊS BARRAS;**
 * **POLÍCIA MILITAR - TRÊS BARRAS;**
 * **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;**
 * **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL;**

9 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus



regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Três Barras – SC, 15 de junho de 2026.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal



ANEXO II

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2026.**

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Indicativo de Faturamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

CNPJ: 83.102.400/0001-35

Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA - 616 - Bairro: CENTRO

Cidade: Três Barras - SC CEP: 89.490-000

Fone/Fax: (47) 3623-0121

ORDEM DE COMPRA ____ / 2026

Tipo de Nota: xxxxxxxxxxxx

Data: __/__/2026

Contrato:

Licitação Número/Ano: 102/2026

Aditivo:

Modalidade: Pregão Eletrônico RP

Tipo Objeto: Aquisição de Bens

Entidade Proc. Lic.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

Informações do Fornecedor

Razão Social: _____

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Cidade: _____

Bairro: _____

Endereço: _____

Fornecedor

Telefone Comercial: () ____-____

Dotação Orçamentária

Dotação: _____

Órgão: _____

Unidade: _____

Ação: _____

Elemento: _____

Vínculo: _____

Finalidade: _____

Classificação contábil e vinculação ao empenho.

REGISTRO DE PREÇOS PARA ...

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	_____	UNIDADE			R\$ 0,00	R\$ 0.000,00

Valor Acréscimo: R\$ 0,00

Valor Desconto: 0,00

Total Geral: R\$0.000,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega: _____

Local Entrega: _____

Serviço Prestado: Dentro

Cond. Pgto.: _____

Linha indicando a quantidade do produto, qual o produtos e valores.

Histórico REFERENTE A ...

I – O número desta ordem deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal.

II – Não será(ão) emitida(s) Nota(s) Fiscal(is) com rasuras ou emendas.

III – CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, o número da Ag. Bancária, Conta Corrente e Banco para depósito / pagamento referente a esta compra.

Autorizo os dados acima de _____

Responsável

Finalidade da Compra, LOCAL e data para entrega.

§ 1º: Este será o documento formalizador do Contrato cujo qual autorizará a entrega dos serviços e ou produtos, tendo inclusive validade jurídica para eventuais reclamações judiciais que possam advir, em conformidade com o Artigo 95 da Lei 14.133/2021, desprezando-se qualquer outro



ANEXO III

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2026.**

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Interessado: * **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA;**
 * **SECRETARIA DE AGRICULTURA;**
 * **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;**
 * **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;**
 * **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO;**
 * **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;**
 * **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL SÃO CRISTOVÃO;**
 * **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;**
 * **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;**
 * **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - TRÊS BARRAS;**
 * **POLICIA CIVIL - TRÊS BARRAS;**
 * **POLÍCIA MILITAR - TRÊS BARRAS;**
 * **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;**
 * **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL;**

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2026, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito a Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa _____, CNPJ nº. _____/_____-_____, com sede e foro na Cidade de _____ - _____, cito a Rua / Avenida _____, _____ - Bairro _____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 5.256/2024, e ainda, do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Conforme artigo Art. 84. da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Havendo a renovação da ata, ficam renovados seus quantitativos.

Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos, reajustáveis somente na hipótese de renovação da ata, utilizando-se o INPC – índice nacional de preços ao consumidor, acumulado no período.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital Pregão Eletrônico nº. 102/2026 – Procedimento Administrativo nº. 102/2026, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.



Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revistos nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na d" do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea d" do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, do preço da Ata.

Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas – SC, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, __ de _____ de 2026.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal em Exercício

Nome da Empresa
CONTRATADA